



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPG/40/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

A escolha do procedimento de “consulta prévia” fundamenta-se estritamente no critério do valor do contrato, nomeadamente em função do preço base estimado (24 667,00 €), ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 20º do CCP – Código dos Contratos Públicos, que permite a consulta ao mercado para a celebração de contratos de valor inferior a 75 000,00 €..

2 - Objecto do contrato

Aquisição e instalação de um sistema de bombagem para a estação elevatória de águas residuais da Zona Industrial de Oliveira de Frades.

3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Oliveira de Frades, situada em Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, com os números de telefone 232760300 e de fax 232761727 e com o endereço electrónico cmofrades@mail.telepac.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente

Previsão de renovações

Não

4 - Tipo do contrato

Aquisição de Bens Móveis; Aquisição de Serviços.

5 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

7 - Preço Base

O preço base fixado será de 24.667,00 euros.

Fundamentação da escolha do preço anormalmente baixo

Não foi definido para este procedimento concursal o preço ou custo anormalmente baixo nos termos do artigo 71º do CCP.

8 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Em caso de empate entre propostas será seleccionado o concorrente que apresentar o melhor preço para o artigo 1.1.

9 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;

- Desenhos com as cotas das dimensões principais dos bens ou catálogos redigidos em língua portuguesa ou estrangeira, ou outros elementos, que contenham todos os elementos técnicos que definem e caracterizam o bens/serviços propostos;
- Outros elementos que o concorrente entenda necessários para complementar a sua proposta (por exemplo desenhos com cotas das dimensões principais dos bens, catálogos redigidos em língua Portuguesa, ou outros elementos, que contenham todos os elementos técnicos que definem e caracterizam o bens/serviços propostos);;
- Proposta de preço global com indicação expressa da não inclusão do IVA (Ver anexo D) que contenha os atributos da proposta, nomeadamente as quantidades, características e especificações dos bens/serviços objeto do presente concurso, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos;;
- Quando aplicável, o documento definido no nº 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto (certidão de teor do pacto social da empresa devidamente atualizada e procuração (quando aplicável). Tais documentos comprovativos de titularidade de poderes para submeter a proposta na plataforma eletrónica, são exigíveis somente quando o certificado digital utilizado no carregamento de documentos na referida plataforma não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura..

11 - Idioma dos documentos da proposta

- Desenhos com as cotas das dimensões principais dos bens ou catálogos redigidos em língua portuguesa ou estrangeira, ou outros elementos, que contenham todos os elementos técnicos que definem e caracterizam o bens/serviços propostos, que poderá nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 58.º ser redigido em Francês;

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certidão do registo comercial atualizada, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções (caso já a tenha entregue com a proposta já não é necessária);;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- Documento de identificação do adjudicatário, caso se trate de uma pessoa singular ou documentos de identificação dos representantes legais da adjudicatária, caso se trate de uma pessoa coletiva. Nas situações em que o/a adjudicatário(a) for representado (a) por procurador, juntar a competente procuração. (Alerta-se que, de acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 5º da Lei nº 7/2007, de 5 de fevereiro, é interdita a reprodução do cartão de cidadão em fotocópia ou qualquer outro meio, sem consentimento do titular. Em caso de disponibilização do mesmo, considera-se um ato devidamente informado e consentido).
- ;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

15 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 9 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 18 horas e 30 minutos.

16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

17 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

18 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente.

19 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.